

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 17

De 11 de abril de 2000

Acrescenta parágrafo ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 10 de abril de 2000, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- Ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

“Artigo 47 –

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º-

§ 4º- É permitido ao suplente, mediante comunicação escrita à Mesa Diretora, desistir da substituição para a qual foi convocado, sem que este ato prejudique seus direitos e convocações futuras”.

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano 2000 (dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO
Presidente


RONALDO NAPELOSO
1º Secretário


CARLOS ROBERTO MARQUES
2º Secretário

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.


LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM
Diretora Geral

Registrada à folha 21, do livro competente nº 01 sh/.

EMENDA ORGANIZACIONAL NÚMERO 17

De 11 de abril de 2000

Acrescenta parágrafo ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Araraquara.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, usando da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 49, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município de Araraquara e de acordo com o que aprovou o plenário em sessão ordinária de 10 de abril de 2000, promulga a seguinte

EMENDA ORGANIZACIONAL

Artigo 1º- Ao artigo 47, da Lei Orgânica do Município de Araraquara, fica acrescentado o seguinte parágrafo:

"Artigo 47 -

§ 1º-

§ 2º-

§ 3º-

§ 4º- É permitido ao suplente, mediante comunicação escrita à Mesa Diretora, desistir da substituição para a qual foi convocado, sem que este ato prejudique seus direitos e convocações futuras".

Artigo 2º- Esta Emenda Organizacional entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Araraquara, aos 11 (onze) dias do mês de abril do ano 2000(dois mil).

Dr. FLÁVIO FERRAZ DE CARVALHO

Presidente

RONALDO NAPELOSO

1º Secretário

CARLOS ROBERTO MARQUES

2º Secretário

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de Araraquara, na mesma data.

LUZIA APARECIDA FRAGALÁ KARAM

Diretora Geral

Registrada à folha 21, do livro competente nº 01

sh/.

PUBLICADO NO JORNAL LOCAL " O IMPARCIAL " DE
12 de abril de 2000